

RESOLUÇÃO 01/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Regulamenta a reclassificação dos candidatos no caso de não preenchimento de vagas por cotistas negros nos processos seletivos para ingresso de alunos no Programa de Pós-graduação em Botânica da Universidade de Brasília.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Botânica (PPGBOT), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o previsto no Regulamento do programa, na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) n. 080/2017, a Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, e consultando os membros do referido Colegiado em sua Reunião Nº 05 de 2020, realizada no dia 27/10/2020;

Resolve:

Art. 1º No caso de não preenchimento de vagas destinadas aos cotistas negros nos processos seletivos para ingresso de alunos no PPGBOT, estas vagas serão preenchidas por alunos não cotistas, obedecida a ordem de classificação geral das notas alcançadas nas provas pelos candidatos.

Art. 2º Os casos excepcionais serão apreciados pelo Colegiado do PPGBOT.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.

*Professora Dra. Sueli Maria Gomes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Botânica
Instituto de Ciências Biológicas
Universidade de Brasília*